



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**

Protocolo Administrativo nº 000000115-2024

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT16 Nº 012, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, em Sessão Administrativa Virtual Extraordinária, hoje realizada, na presença da Excelentíssima Desembargadora Márcia Andrea Farias da Silva (Presidente), Francisco José de Carvalho Neto (Vice-Presidente e Corregedor), Excelentíssimo Desembargador José Evandro de Souza, Excelentíssimo Desembargador Gerson de Oliveira Costa Filho, Excelentíssimo Desembargador Luiz Cosmo da Silva Júnior, Excelentíssimo Desembargador James Magno Araújo Farias, Excelentíssima Desembargadora Solange Cristina Passos de Castro e, ainda, da Excelentíssima Procuradora do Trabalho Renata Soraya Dantas Ocea, Ausência da Excelentíssima Desembargadora Ilka Esdra Silva Araújo, por motivo de licença médica (PA SEI nº 00000669/2024).

Absteve-se de votar o Excelentíssimo Desembargador José Evandro de Souza, conforme Ofício GABES nº 9/2024.

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 000000115-2024;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Deferir ao Excelentíssimo Senhor CARLOS EDUARDO EVANGELISTA BATISTA DOS SANTOS, Juiz Titular da Vara do Trabalho de São João dos Patos/MA, a alteração de férias, da seguinte forma:

- 1º período do exercício de 2022, anteriormente marcadas de 22/02 a 23/03/2024, para serem usufruídas de 12/04 a 11/05/2024, com conversão em pecúnia do terço inicial;
- 2º período do exercício de 2022, anteriormente marcadas de 01 a 30/07/2024, para serem usufruídas de 12/06 a 11/07/2024, com conversão em pecúnia do terço inicial;
- 1º período do exercício de 2023, anteriormente marcadas de 09/09 a 11/10/2024, para serem usufruídas de 12/09 a 11/10/2024, com conversão em pecúnia do terço inicial.”

Por ser verdade, DOU FÉ.
VALEWSKA MEDEIROS DE CARVALHO GOMIDE
Secretária do Tribunal Pleno
(assinada digitalmente)